



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Nome: Departamento de Esportes da Secretaria de Educação e Esportes

CNPJ: 82.928.706/0001-82

Endereço: Av. Eng. Colombo Machado Salles, Cobertura, 145 - Centro, Laguna - SC, 88790-000.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da empresa AJP BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, uma vez que a mesma é a única autorizada para a prestação dos serviços referente a organização do evento AJP Tour Laguna International Jiu-Jitsu Championship 2025.

1.1. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento do consórcio público.

() Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Laguna elaborou um plano de trabalho buscando repasse de valores para a realização do AJP Tour Laguna International Jiu-Jitsu Championship 2025 junto ao Governo Estadual.

Ocorre que, informalmente, o Governo do Estado, autorizou o repasse para a realização do evento, ocorre que para essa liberação é necessário a elaboração do processo administrativo para a contratação de empresa para a realização do evento.

Assim, considerando que a realização de um evento desse porte, demanda conhecimento específico, não sendo possível realizar as contratações por outro meio, senão através da empresa AJP BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, uma vez que o evento possui exclusividade da Abu Dhabi Jiu Jitsu Pro (AJP) para sua realização, e no Brasil, a única empresa autorizada a realizá-lo é a AJP BRASIL EVENTOS.

Oportuno registrar que serão 02 (dois) dias de competições, e o evento inclui atletas de várias faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos e masters), tanto no feminino quanto no masculino, reforçando a importância social da inclusão e do esporte para todas as idades.

O ponto alto da competição se dará com a transmissão ao vivo pelas plataformas da AJP Tour, das finais da faixa preta, garantindo assim uma visibilidade global para o evento a ser realizado no Município.

O principal objetivo do evento é proporcionar aos atletas brasileiros a oportunidade de participarem de uma das etapas do circuito mundial de Jiu-Jitsu, buscando valorizar os praticantes do esporte, seguindo o modelo de sucesso implementado em outros países, além de abranger os atletas e toda a comunidade apaixonada por Jiu Jitsu.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não, pois se trata de serviço prestado exclusivamente pela empresa AJP BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

() Sim

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

3.5. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega/execução

Em **15 (quinze)** dias, contados da data da assinatura do contrato, o qual servirá como ordem de serviço.

5.2. Local, horário e endereço de entrega

Nome: Departamento de Esportes da Secretaria de Educação e Esportes

Endereço: Av. Eng. Colombo Machado Salles, Cobertura, 145 - Centro, Laguna - SC, 88790-000.

5.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **5%** do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Do contratado

Obriga-se a empresa Contratada:

- a) Fornecer os serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
- b) Entregar os serviços nas condições adequadas, principalmente de acordo com o contido no termo de referência, que para melhor entendimento segue anexo ao presente contrato;
- c) Entregar os serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- d) Recebidos os serviços, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, o CONTRATADO deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;
- e) Estando em mora o CONTRATADO, o prazo para adequar os serviços, de que trata a alínea “d”, não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual;
- f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo e junto aos órgãos competentes;
- g) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Administração;
- h) Demais responsabilidades definidas no processo, termo de referência e a minuta contratual;
- i) O CONTRATADO fica também totalmente responsável em entregar um serviço de qualidade, dentro dos padrões exigidos pela CONTRATANTE, permitindo a qualquer tempo e momento que seja efetuada vistoria nos trabalhos que estão sendo executados bem como aceitar orientações emanadas pelos setores competentes;
- j) Dispor pessoal qualificado para execução dos serviços;
- k) Garantir o livre acesso de pessoal indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
- l) Responsabilizar-se totalmente pela execução dos serviços prestados, e por danos causados a terceiros quando da sua execução.

7.1 Da contratante:

Obriga-se Contratante: a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO; b) Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato; c) Notificar o CONTRATADO por escrito, ou outro meio eletrônico e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. e) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação; f) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e materiais e serviços; g) Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis; h) Fazer cumprir as obrigações previstas no Edital de Licitação e em seus anexos.		
7. DO CONTRATO		
7.1. VIGÊNCIA (X) O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato.		
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO		
9.1 Prazos • Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 10 (dez) dias úteis após a execução do serviço. • Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, da data do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal correspondente que atenda as exigências da administração pública.		
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
As despesas correrão a conta da dotação: <table border="1"> <tr> <td>Órgão/Unidade Orçamentária</td> </tr> <tr> <td> Órgão: 09 Poder Executivo Unidade: 06 Secretaria de Educação e Esporte Projeto/Atividade: 2.055 Manutenção do Esporte Recurso: 1.571.7000.0000/Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. 75/3.3.90.00.00.00.00.00/Aplicações diretas </td> </tr> </table>	Órgão/Unidade Orçamentária	Órgão: 09 Poder Executivo Unidade: 06 Secretaria de Educação e Esporte Projeto/Atividade: 2.055 Manutenção do Esporte Recurso: 1.571.7000.0000/Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. 75/3.3.90.00.00.00.00.00/Aplicações diretas
Órgão/Unidade Orçamentária		
Órgão: 09 Poder Executivo Unidade: 06 Secretaria de Educação e Esporte Projeto/Atividade: 2.055 Manutenção do Esporte Recurso: 1.571.7000.0000/Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. 75/3.3.90.00.00.00.00.00/Aplicações diretas		
10. DO VALOR ESTIMADO		
O valor estimado será de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)		
11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS		
Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.		

Laguna/SC, 16 de setembro de 2025.

Jacqueline Policarpo
 Secretária de Educação e Esportes

Luiz Gustavo Moreira Cereja
 Secretário Adjunto de Educação e Esportes